



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13795, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de banca do Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 57190/2013 e

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 7.716, de 07/04/1994, fica cassada a permissão para o exercício no ramo de atividade de ervas medicinais em banca localizada na área externa do Mercado Municipal, outorgada à Maria Quitéria Silva Cardoso, pelo Decreto nº 11.588, de 11 de abril de 2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO